



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 32/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0040.012774.00030/2025-43

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise do **Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE**, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
Habilitação Jurídica	10.3.1				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	☒	☐	☐	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	10.3.2				
Federal e INSS	alínea a	☒	☐	☐	
Estadual	alínea b	☒	☐	☐	
Municipal	alínea b	☒	☐	☐	
Dívida Ativa	alínea c	☒	☐	☐	
FGTS	alínea d	☒	☐	☐	
CNDT	alínea e	☒	☐	☐	
Regularidade Econômico-Financeira	10.3.3				
Falência	alínea a	☒	☐	☐	
Balanços	alínea b	☒	☐	☐	
Patrimônio Líquido 10%	alínea c	☒	☐	☐	
Qualificação Técnica	10.3.4				

Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	☒	☐	☐	
Registro dos Profissionais	alínea a	☒	☐	☐	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	☐	☐	☒	Conforme Análise nº 3/2026/SANEACRE - DEPS
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	☐	☒	☐	Não foi encontrado a comprovação de vínculo do Wallas Novaes Aguiar
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	☐	☐	☒	Conforme Análise nº 3/2026/SANEACRE - DEPS
Declaração de Visita	alínea d	☒	☐	☐	
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	☐	☒	☐	Não foi encontrado a autorização de inclusão do Wallas Novaes Aguiar
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	☒	☐	☐	
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	☒	☐	☐	
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	☒	☐	☐	
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	☒	☐	☐	

EQUIPE TÉCNICA	Título Profissional	Registro (CREA/CAU/MTE) Apresentado?	Comprovação de vínculo Apresentado?	Declaração de Inclusão Assinada?
Ricardo de Barros Curado	Engenheiro Civil	☒	☒	☒
João Setsuo Watanabe	Engenheiro Civil	☒	☒	☒
Marcelo Bonesi Rabelo	Engenheiro Mecânico	☒	☒	☒
Wallas Novaes Aguiar	Engenheiro Eletricista	☒	☒	☒
Washington Denny	Engenheiro Eletricista	☒	☒	☒

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se da análise da documentação apresentada pela licitante **Consórcio Vetor-ABS**, no âmbito do processo licitatório em referência.

3.2. Após a devida verificação por parte da Comissão de Contratação, constatou-se que a licitante não apresentou a **comprovação de vínculo e declaração de autorização de inclusão na equipe técnica mínima** do profissional Wallas Novaes Aguiar, indicado como engenheiro eletricista.

3.3. A **qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida de forma integral**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante

4. CONCLUSÃO

4.1. Dessa forma, faculta-se ao **Consórcio Vektor-ABS** o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES MARTINS, Membro - Pregoeiro**, em 03/09/2026, às 08:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022614523** e o código CRC **B8C87A12**.

Referência: Processo nº 0040.012774.00030/2025-43

SEI nº 0022614523